



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA**

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 220 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando as festividades de final de ano,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que o FUNPESPA estará em recesso do dia 24 de dezembro de 2024 até o dia 01 de janeiro de 2025, retornando às suas atividades normais no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 20 de dezembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE